

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ao Exmo. Sr.**  
**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual e Reequilíbrio Econômico Financeiro

**Contratada:** TEIXEIRA DIAS ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 35.724.941/0001-52.

**Contratos nº:** 05/2021.

**Objeto:** Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria em Licitação, para atender a Prefeitura Municipal de Anajás.

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Prefeito,

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 11/01/2021 até 31/12/2021, solicito que seja prorrogado o contrato pelo prazo de 01/01/2022 até 31/12/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pelo contratado.

Em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo correção do valor em 12,5% - IPCA.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 65, da Lei 8.666/93, prevê acréscimos ou supressões que se fizerem necessária do valor inicial atualizado do contrato, como é o caso da contratada.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Anajás/PA, 17 de Dezembro de 2021.

**ALDOMIR RICARDO DE MENEZES**  
**Secretária Municipal de Administração**